



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 7.169/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 47/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A FAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 - 76, neste ato representado por seu Presidente, o **DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 125.896.243-87 e da Carteira de Identidade n.º 321407 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA FAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ n.º 84.113.349/0001-20, sediada à Rua Balata, 390 – Distrito Industrial, Manaus/MA CEP: 9075-050, FONE:(092) 3615-4315, email: fam@famarcondicionado.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO CARLOS VANZIN**, portador da Carteira de Identidade n.º 13.378.928 SSP/SP e CPF: 012.258.968-86, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo n.º 44.902/2013, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 31/2014, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção do sistema de refrigeração do Fórum Des. Sarney Costa e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 47/2015**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 7.169/2017**, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 17/04/2015 nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 17/04/2017 e término em 17/04/2018, conforme preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 1.744.389,00 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais), conforme dotação orçamentária exarada no DESPACHO-CO 5072017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 1.230.763,28 (um milhão, duzentos e trinta mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2017NE00181/FERJ, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIARIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO-GP – 13162017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

(Assinaturas manuscritas)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 7.169/2017

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luis(MA) 23 de março de 2017.

P/ CONTRATANTE:

DES. CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

P/ CONTRATADA:

SR. ANTÔNIO CARLOS VANZIN
Representante Legal



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 1882017
(relativo ao Processo 71692017)
Código de validação: FEE039304C

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 47/2015 – TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONTRATANTE) E A FAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO (CONTRATADO); PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7169/2017; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO. 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17/04/2015 nos termos previstos em sua Cláusula Segunda. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO. 2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 17/04/2017 e término em 17/04/2018, conforme preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO. 3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 1.744.389,00 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais), conforme dotação orçamentária exarada no DESPACHO-CO 5072017. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA. 4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 1.230.763,28 (um milhão, duzentos e trinta mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2017NE00181/FERJ, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. 6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

RENATA DESTERRO E SILVA DA CUNHA
Assessor Jurídico da Presidência
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 172072

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/03/2017 18:18 (RENATA DESTERRO E SILVA DA CUNHA)

Informações de Publicação

57/2017	31/03/2017 às 11:50	03/04/2017
---------	---------------------	------------